



PROCESSO	Processo Ético Disciplinar nº 422169/2016
INTERESSADO	[REDACTED]
DENUNCIADO	Arquiteta [REDACTED]
ASSUNTO	Denúncia

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 104 DPOMS 0090-02.2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 16 de maio de 2019, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e no artigo 31, inciso IX, do Regimento Interno do CAU/MS aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07/2018 de 25 de outubro de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno, determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO o Processo Ético Disciplinar nº 422169/2016;

CONSIDERANDO as normas contidas na Resolução CAU/BR N. 34, de 06 de setembro de 2012, que dispõe sobre a instrução e julgamento de processos relacionados a faltas ético-disciplinares cometidas a partir da vigência da Lei nº 12.378, de 2010 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária n. 088/2015-2017 – CAU/MS, de 18 de junho de 2017 que aprovou a Deliberação Normativa da Comissão de Ética e Disciplina nº 001/2015-2017 que estabelece Normas para apreciação, instrução e julgamento de processos éticos disciplinares na jurisdição do CAU/MS;

CONSIDERANDO os fatos e provas contidas no processo administrativo nº 422169/2016, que trata de denúncia em face da arquiteta e urbanista [REDACTED] apresentada neste Conselho, em 22 de agosto de 2016, devidamente instruído e analisado pela Comissão de Ética e Disciplina;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Suplente de Conselheiro Gustavo Kiotoshi Shiota, membro da Comissão de Ética Profissional e Relator do presente processo, que votou pela extinção e devido arquivamento dos autos, considerando a inexistência de provas e com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR Nº 143, de 23 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DCOP 63-2018-2020 - 63ª CED de 17 de abril de 2019, que aprovou por unanimidade de votos o parecer do Relator, Conselheiro Estadual Gustavo Kiotoshi Shiota;

CONSIDERANDO a manifestação das partes interessadas, tendo sido convidadas através dos ofícios 812 e 813 / 2018-2020 CED/SG/CAU/MS, para comparecerem ao julgamento na presente sessão;

DELIBEROU:

I – Aprovar o parecer do Relator, Conselheiro Estadual Gustavo Kiotoshi Shiota, pela extinção e devido arquivamento dos autos, considerando a inexistência de provas e com base nos artigos 29 e 113 da Resolução CAU/BR Nº 143, de 23 de junho de 2017;



2 - Comunique-se e intime-se, na forma da Resolução CAU/BR N° 34, de 06 de setembro de 2012.

3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 16 de maio de 2019.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

**90ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS****Local:** sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul**Endereço:** Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS**Data:** 16 de maio de 2019.**Horário:** 17:10h às 19:00h**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA	X				
suplente						
titular	CARLOS LUCAS MALI					
suplente	OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI	X				
titular	FABIANO COSTA	X				
suplente	ANDRÉ ARAUJO ZAGO					
titular	KELLY CRISTINA HOKAMA					
suplente	FABIO HENRIQUE MENONCIN	X				
titular	LUIS EDUARDO COSTA	-	-	-	-	-
suplente	ALINE DIAS SANABRIA					
titular	MELLINA BLOSS ROMERO	X				
suplente	RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO					
titular	NEILA JANES VIANA VIEIRA					
suplente	IVANETE CARPES RAMOS	X				
titular	PAULO CESAR DO AMARAL	X				
suplente	EDUARDO LINO DUARTE					
titular	RODRIGO GIANSANTE					
suplente	VINICIUS DAVID CHARRO	X				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 90ª Plenária Ordinária

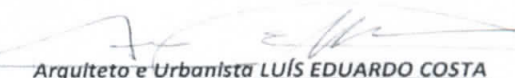
data: 16 /05/2019

Matéria em votação:

Processo Ético Disciplinar nº 422169/2016 - denúncia

Resultado da votação: sim (8) não (0) impedimentos (0) Abstencões (0) Ausências (0)**Ocorrências:**

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
 SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL


Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.